



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 08/2021

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

RESOLVE

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais na sede social do Sindafep em Curitiba, pelo período de mais 31 (trinta e um) dias contados a partir do dia 1º de março de 2021, com término, portanto, em 31 de março de 2021.
2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão de que trata o item 1, os funcionários da sede social do Sindafep em Curitiba, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.


Osmar de Araújo Gomes
Presidente


Delson Abreu de Lima
Vice-Presidente de Finanças

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO